ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.259/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, EM DOAÇÃO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, os bens móveis que descreve, de Maxxifisio Fisioterapia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.637.317/0001-69, com endereço na Av. 25 de Julho, nº 220, Sala 01, Centro Dois Irmãos:

- Uma maca 71x191cm, cabeceira de altura regulável, estrutura metálica epóxi preta, colchonente cinza claro com 5cm de espessura;
- Uma cadeira fixa, encosto e altura reguláveis, estofamento revestido em material liso, não poroso, lavável, cor azul, acabamento de bordas e partes em PVC cor preta, estrutura epóxi preta.

Parágrafo Único: Os bens elencados no caput deste artigo, serão repassados à Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE OUTUBRO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.